

**Lei N° 517 de 18 de Agosto de 2000, Publicada no Jornal
"Informativo Municipal" N°85 no Período de 01 a 16 de
Setembro de 2000.**

LEI N° 517, DE 18 DE AGOSTO DE 2000

- Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1°) Fica denominada ROSENI MOREIRA DA SILVA, a Quadra Poliesportiva construída no Bairro Novo Horizonte.

Art 2°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2000.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL